



PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Nro. 19/2024 Data: 16/02/2024 Hora: 1212
Oráculo: 01/001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto: 0009-PROTÓCOLO
OFÍCIO GP PA 63/2024 ENCAMINHA PROJETOS DE LEI - ORDINÁRIO
04/2024 E COMPLEMENTAR 04/2024

RTE

CNPJ 01.978.212/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 04/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação de cargo que menciona e alteração na Lei Municipal nº 1.386/2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, PASCOAL ALBERTON, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e agora sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado o cargos em comissão denominado Gestor de Recursos, a ser lotado no PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Nova do Norte.

Art. 2º. Ato contínuo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parcialmente os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.386/2018, os quais passarão a vigorar com as alterações descritas, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, ao: cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
A coroa-metralha.com é a única firma digitalizada
<http://service.gov.br/assinador-digital>



PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Votoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E TABELAS EM COMISSÃO PREVITER

Vagas	Denominação	Padrão	Remuneração
01	Diretor Executivo	PREV-1	R\$ 4.500,00
01	Chefe de Departamento	PREV-2	R\$ 1.500,00
01	Coordenador de Setor	PREV-3	R\$ 1.412,00
01	Gestor de Recursos	PREV-4	R\$ 3.000,00
Total: 04			

Av. Clóves Felício Vеторато, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO III

CARGO: GESTOR DE RECURSOS

PADRÃO: PREV-4

SÍNTESE DOS DEVERES: manifestar-se sobre a indicação do atuário e de auditores independentes do respectivo plano; manifestar-se sobre a escolha dos gestores da carteira de investimentos, acompanhando os resultados, podendo solicitar as substituições quando os resultados não atenderem às expectativas, juntamente com os Comitês e Conselhos; possuir as certificações exigidas para o desenvolvimento das funções (CGRPPS).

ATRIBUIÇÕES: parametrizar a política de investimentos do exercício subsequente que se revele mais adequada ao perfil da massa de participantes do plano; acompanhar a política de investimentos em execução, verificando a adequação e a aderência dos investimentos aos seus parâmetros; propor alterações no regulamento do plano de benefícios; acompanhar os balancetes mensais obrigatórios, solicitando da área técnica responsável da Entidade Fechada de Previdência Complementar os esclarecimentos que julgar pertinentes; fornecer à Diretoria Executiva da Entidade Fechada de Previdência Complementar as informações necessárias sobre o respectivo plano de benefícios; fornecer aos órgãos municipais informações relativas ao plano de benefícios, no âmbito de sua competência; solicitar às áreas técnicas da Entidade de Previdência Complementar estudos, pareceres e documentos relativos ao plano de benefícios; participar do sistema de controle de riscos implantado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, avaliando, continuamente, os procedimentos que possam identificar possíveis riscos; identificar as deficiências de controle, reportando-as em tempo hábil à Diretoria Executiva da Entidade Fechada de Previdência Complementar; adotar as medidas necessárias, no âmbito de sua competência, de modo a assegurar a devida transparência da gestão do plano de benefícios aos participantes, assistidos e patrocinadores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 8 horas diárias e 40 semanais.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Diretor Executivo do PREVITER, mediante aprovação e homologação do Conselho Previdenciário.

Av. Clóves Felício Votoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que em Súmula: *"Dispõe sobre a criação de cargo que menciona e alteração na Lei Municipal nº 1.386/2018 e dá outras providências"* para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

A presente proposta se justifica pelas complexas e especializadas atividades técnicas realizadas pelo referido cargo, que exigem conhecimentos específicos e certificação específica para a realização das atividades (CGRPPS). Soma-se a isto, a solidariedade na responsabilidade junto ao Ordenador de Despesas do Órgão Público a que pertencem perante o Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas do Estado, devendo adequação e obediência a legislação pertinente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em caráter de urgência, estudada e que ao final se obtenha deliberação favorável em sua íntegra. Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
A certidão de assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO